



PREGÃO 028/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2013

Aos dezenove dias do mês de agosto do ano de 2013 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699/2012- SEAD, de 19/03/2012, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao **Pregão Presencial nº 028/2013**, devidamente homologado às Fls _____ dos processos nºs **2013/016661 e 2013/063707 da SEMAM**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE GRÃOS, RAÇÕES E ALIMENTOS PARA OS ANIMAIS DO PARQUE ZOOBOTÂNICO ARRUDA CÂMARA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

VENCEDOR: POLPA DE FRUTAS IDEAL COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 24.506.743/0001-04 **Fone:** (83) 3231 2175 / 3208 7000
END.: Rua Raniere Mazile, s/n, Mercado Livre da EMPASA, João Pessoa/PB

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO
027	1040302017	BANANA PACOVAN (KG)	CEASA	KG	936	R\$ 2,65
028	1040313041	MAÇA NACIONAL (IN NATURA)	CEASA	KG	624	R\$ 4,15

VENCEDOR: NORT FRUT LTDA
CNPJ: 03.160.525/0001-82 **Fone:** (83) 3231 0944 / 9913 0287
END.: Av. Santo Estanislau, 59 Sala A, Bairro dos Novais – João Pessoa/PB **CEP:** 58.088-540

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO
029	1040303003	CENOURA	DA TERRA	KG	416	R\$ 2,89
030	1040301005	ABOBORA	DA TERRA	KG	1.456	R\$ 2,64

VENCEDOR: NATURAL SABOR (JEAN ALISSON DA SILVA CORREIA)
CNPJ: 02.368.789/0001-63 **Fone:** (83) 3231 2526
END.: Rua Sargento Pedro Gomes Lira, 211, Geisel – João Pessoa/PB **CEP:** 58.075-820

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO
031	1040313011	MELANCIA (IN NATURA)	NATURAL SABOR	KG	1.560	R\$ 1,62
032	1040301096	MELÃO DE BOA QUALIDADE. PRODUTO: MELÃO IN NATURA	NATURAL SABOR	KG	520	R\$ 2,20
033	1040302001	BETERRABA	NATURAL SABOR	KG	208	R\$ 2,45



CLÁUSULA I – DA VALIDADE DOS PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

CLÁUSULA II – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

1. O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.

2. A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada à realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA III – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 028/2013, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

2. Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.



PREFEITURA DE
JOÃO
PESSOA
PRA VIVER MELHOR

3. Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

CÁUSULA V – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
 - a) descumprir as condições da Ata de Registrado de Preços;
 - b) não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
 - d) houver razões de interesse público.

CLÁUSULA VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 19 de agosto de 2013

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário de Administração

POLPA DE FRUTAS IDEAL COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 24.506.743/0001-04

NORT FRUT LTDA
CNPJ: 03.160.525/0001-82

NATURAL SABOR (JEAN ALISSON DA SILVA CORREIA)
CNPJ: 02.368.789/0001-63